



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **1000445-97.2021.5.02.0611**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 29/03/2021

Valor da causa: R\$ 67.356,53

Partes:

RECLAMANTE: NUBIA MANUELA DA SILVA

ADVOGADO: JOSELI APARECIDA GUIMARAES

ADVOGADO: Cedric Darwin Andrade de Paula Alves

RECLAMADO: POWER CONSIG PROMOTORA DE VENDAS EIRELI

RECLAMADO: PLANETA KIDS -ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL LTDA - ME

RECLAMADO: PATRICIA FELIX MITSUNARI

RECLAMADO: OSVALDINA PEREIRA DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo

TERCEIRO INTERESSADO: CLAYTON TOSHIO MITSUNARI

TERCEIRO INTERESSADO: JOSE RICARDO DE FIGUEIREDO

ADVOGADO: REINALDO SOARES DE MENEZES JUNIOR

TERCEIRO INTERESSADO: CLAUDIA ROSEANE NUNES DE FIGUEIREDO

ADVOGADO: REINALDO SOARES DE MENEZES JUNIOR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 1000445-97.2021.5.02.0611
RECLAMANTE: NUBIA MANUELA DA SILVA
RECLAMADO: POWER CONSIG PROMOTORA DE VENDAS EIRELI E OUTROS
(3)

Edital de Leilão Judicial Unificado

11ª Vara do Trabalho da Zona Leste de São Paulo/SP

Processo nº 1000445-97.2021.5.02.0611

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 18/02/2025, às 10:42 horas, através do portal da leiloeira Fabiana Cusato - www.unileiloes.com.br, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: NUBIA MANUELA DA SILVA, CPF: 439.458.328-45, exequente, e POWER CONSIG PROMOTORA DE VENDAS EIRELI, CNPJ: 33.202.387/0001-18, PLANETA KIDS -ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL LTDA - ME, CNPJ: 02.282.662/0001-27, PATRICIA FELIX MITSUNARI, CPF: 320.869.938-70, E OSVALDINA PEREIRA DA SILVA, CPF: 039.747.608-65, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 140.757, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP. CADASTRO MUNICIPAL 201.009.016.0000.10855-2. DESCRIÇÃO: 0 lote de terreno nº 016 da quadra 009 do JARDIM AGUAPEÚ, município de Itanhaém, medindo 25,00ms de frente para a Rua 23, por 100,00ms da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 2.500,00ms², confrontando de um lado com o lote 15, de outro lado com os lotes 17, 19 e 20 e nos fundos com uma viela. Conforme certificado pelo Oficial de Justiça em 18/05/2023: "Localização: Rua Altair Branco, lote 016, quadra 09, Jardim Aguapeú (lado morro), Itanhaém/SP. Benfeitorias: O imóvel é um lote de terreno com uma casa térrea de alvenaria, com telha de barro, avarandada, quintal gramado, piscina atrás da casa, fundos do lote com mata nativa, 08 vagas na garagem. A Rua Altair Branco é de terra e servida de rede elétrica e iluminação pública". OBSERVAÇÕES: 1. HÁ INDISPONIBILIDADES. 2. HÁ OUTRAS PENHORAS. 3. HÁ CAUÇÃO. 4. HÁ DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL (AV.22). 5. Conforme despacho do juízo da execução (id: bdf9b6e): "(...) Reconsidero em parte o despacho de Id

fd6733c, uma vez que por força do art. 130, parágrafo único, do CTN, o arrematante adquire o bem imóvel livre dos ônus fiscais anteriores, pois 'os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis se sub-rogam no preço objeto da arrematação em hasta pública'. Ressalte-se que os débitos condominiais não se incluem para fixação do lance mínimo e são de responsabilidade do adquirente (obrigação *propter rem*) nos termos do art. 1.345 do CC." VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Local dos bens: Rua Altair Branco, lote 016, quadra 09, Jardim Aguapeú (lado morro), Itanhaém/SP

Total da avaliação: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Lance mínimo do leilão: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Leiloeiro Oficial: Fabiana Cusato

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: juridico@unileiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional – DJEN.

SAO PAULO/SP, 08 de outubro de 2024.

MI RAN KIM
Servidor



Documento assinado eletronicamente por MI RAN KIM, em 08/10/2024, às 13:41:39 - a9a77de
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24100813413775700000370642097?instancia=1>
Número do processo: 1000445-97.2021.5.02.0611
Número do documento: 24100813413775700000370642097